CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

LEI nº. 624 /2024.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Uruará, do Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Uruará, aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta lei estabelece as diretrizes orçamentarias do município de Uruará, para o exercício financeiro de 2025, com base no disposto do Art. Nº 165 da Constituição Federal, compreendendo:

I - metas e prioridades da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas de capital;
V - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
VII - disposições relativas a divida pública municipais;
VIII - disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - O Poder Público Municipal terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais dos munícipes, balizado numa gestão publica responsável com os recursos públicos.

PARAGRAFO UNICO - os recursos para financiamento dos projetos e atividades constam do Plano Plurianual, encaminhado ao Poder Legislativo e no Orçamento Anual, incluindo as fontes próprias e as oriundas de convênios com órgãos Federais e Estaduais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL 2024
APROVADO

Art. 3º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continua e permanente, das quais resultam produtos necessários a manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificada os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentarias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentaria por função, programas, subprogramas, atividades ou projetos e respectivos substitutos com indicação de suas metas físicas.

§ 3º - As atividades e projetos serão desdobrados em substitutos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º - Os orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentaria detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificada a esfera orçamentaria, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso, o identificador de uso e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da divida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras;
VI - amortização da divida

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARÁ
02 JUL. 2024
APROVADO

Art. 5º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação especifica as dotações destinadas:

I - Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de beneficio;

III - atendimento de ações de alimentação escolar;

IV - a concessão de subvenções e subsídios;

V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentarias responsáveis pelos delidos;

VI - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

Art. 7º - o projeto de lei orçamentaria que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva Lei será constituída de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - os quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei n. º 4.320 de 17 de março de 1964 são os seguintes:

I - evolução da receita do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II - evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da Lei n. º 4.320/64 e suas alterações;

VI - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei n. º 4.320/64 e suas alterações;

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

VII - despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão por elemento de despesa e fonte de recurso;

VIII - despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função e sub-função, programa, subprograma e elemento de despesa;

IX - recursos do tesouro municipais diretamente arrecadadas nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, por órgão;

X - programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fonte e valores por categoria de programação;

XI - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividade e projeto, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentarias executoras;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentaria conterá:

I - analise da conjuntura econômica do município e suas implicações sobre a proposta orçamentaria;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 3º - O Poder Executivo disponibilizará até 15 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentário, podendo ser por meios eletrónicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - os resultados correntes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social;

II - os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no artigo 60 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional No. 14 de 1996, e alterações relativas as Leis 14.113 de 2020 e pela Lei 14.276 de 2021 em vigência, detalhando fonte e valores por categoria de programação;

III - o detalhamento dos principais custos unitários médios, utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificado os valores adotados;

IV - a despesas com pessoal e encargos sociais, por Poder, Órgão, executada nos últimos três (3) anos, a execução provável em 2024 e o programado para 2025, com a indicação da representatividade percentual e por Poder em relação à receita corrente liquida, tal como definida na lei complementa n.º 101, demonstrando a memória de calculo;

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

V - a evolução da receita nos três (3) últimos anos, a execução provável para 2024 e a estimativa para 2025, bem como a memória de dos principais itens de receita, inclusive as financeiras;

VI - os pagamentos por fonte de recursos, relativos aos elementos de despesa "juros e encargos da divida" e "amortização da divida", da divida interna e externa, realizados nos últimos três (3) anos, sua execução provável em 2024 e o programado para 2025;

VII - o demonstrativo da receita nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 101, destacando-se os principais itens de:

a) impostos;
b) contribuições sociais;
c) taxas;

VIII - a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o artigo n.º 17 da Lei Complementar n.º 101.

§ 4° - os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de Lei Orçamentaria e os créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico, com despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentaria, por elemento de despesa.

§ 6º - O projeto de lei orçamentaria demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente liquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º - Para efeito no disposto do Art. Anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de julho de 2024 sua respectiva propostas Orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 9° - Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 10º - O Orçamento Anual conterá reserva de contingência no percentual de 1% (UM POR CENTO) da receita corrente liquida para atender passivos contigentes e outros riscos fiscais imprevistos.

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL 2024
APROVADO

Art. 11º - o Projeto de Lei Orçamentária para 2024 será entregue ao poder legislativo até 30.09.2024, devendo ser devolvido para sanção do prefeito até 30.12.2024.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 12º - A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13° - Além de se observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 14° - Na programação da Despesa não poderão ser:

I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de investimentos - regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do artigo 167, § 3°, da Constituição Federal.

Art. 15° - Além da observância das Prioridades e Metas fixadas nos termos do art. 2° desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.° 101/2000, somente incluirão Projetos ou subtítulos de Projetos novos se:

I - Tiveram sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II - Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados Projetos com títulos genéricos que tenham constados de Leis Orçamentária anteriores e serão entendidos como Projetos ou subtítulos de Projetos

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

em andamento aqueles cuja a execução financeira, até 30 (trinta) de junho de 2024, ultrapassar 20% do seu custo total estimado.

Art. 16° - Não poderão ser destinados recursos para atender a Despesas com:

I - Ações que não sejam de competência exclusiva do Município;

II - Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III - Pagamento a qualquer título a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeadas com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 17° - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excetua-se do disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

Art. 18° - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencha uma das seguintes condições:

I - Seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde, ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - Estejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei n.° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 05 (cinco) anos, emitida no exercício de 2024, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL 2024
APROVADO

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global, a título de subvenções sociais.

Art. 19° - É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios", para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial por representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcio intermunicipal de saúde constituído exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programa nacionais de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - Publicação pelo Poder Executivo de normas a serem observadas na concessão de auxílios prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio da finalidade;

II - Destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;

II - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 20° - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a um por cento da receita corrente líquida.

Art. 21° - Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º - Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º - Os decretos de abertura de crédito suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito municipal, acompanhadas de exposição de motivos que incluam a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos e das correspondentes metas.

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

§ 3º - Até 45 dias após as assinaturas dos decretos de que trata o § 2° deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º - Cada projeto de Lei deverá restringir-se ao único tipo de crédito adicional.

§ 5º - Os créditos adicionais destinados a despesa com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projeto de lei específico e exclusivamente para esta finalidade.

§ 6º - Nos casos de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de que tratam os §s 1° e 2° deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentados de acordo com a classificação de que trata o artigo 7º, § 1º inciso VI, desta lei;

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 22º - Os resultados financeiros de alienações, somente poderão ser utilizados em Despesas de Capital.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23º - O poder executivo publicará até 30 de junho de 2024, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1º - O poder legislativo observará o cumprimento no disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 24º - No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos poderes executivo e legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/2000 e no artigo 29A da Constituição Federal.

Art. 25º - No exercício de 2025, observado o disposto do artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e,

II - For observado o limite previsto no artigo anterior.

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Art. 26º - No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para a áreas de segurança e saúde, que estejam situações emergências de risco ou prejuízo para a sociedade de risco ou de prejuízo para a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27º - Na estimativa das Receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária e das Contribuições que sejam objeto de Projeto que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a Receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:

I - Serão identificadas as proposições e alterações na Legislação especificadas a receita Adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na Legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou seja, parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2025, observado os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de Receita:

I - De até 100% das dotações relativas aos novos projetos;
II - De até 60% das dotações relativas aos projetos em andamento;
III - De até 25% das dotações relativas as ações de manutenção;
IV - Dos restantes 40% das dotações relativas aos projetos em andamento; e,
V - Dos restantes 75% das dotações relativas às ações de manutenção.

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL 2024
APROVADO

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante Decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na Legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo Projeto de Lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos o montante que caberá a cada um tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.

Art. 29º - Todas as Receitas realizadas pelos órgãos fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, cronograma mensal de desembolso, por órgão executivo, observando, em relação às despesas constantes desses cronogramas, abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O desembolso dos recursos financeiros, correspondente aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, até o montante fixo de 7% (sete por cento) resultante do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5 do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso I, da Carta Política de 1998.

Art. 31º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARÁ
02 JUL. 2024
APROVADO

PARÁGRAFO ÚNICO - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 32º - O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios, em relação aos valores da proposta que venha a ser identificada posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 33º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

I - Pessoal e Encargos sociais;

II - Pagamentos de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Social;

III - Pagamento de serviço da dívida;

IV - Pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2024; e,

V - Programa de duração continuada.

Art. 34º - Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 35º - A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 36º - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 37º - Autorizar ao Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das despesas com: Polícia Militar, Polícia Civil, Emater e Fórum da Justiça Local.

Art. 38º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais recebem os recursos.

Art. 39º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará (PA), 02 de julho de 2024.

GILSON DE OLIVEIRA BRANDAO:72563087287

Assinado de forma digital por GILSON DE OLIVEIRA BRANDAO:72563087287
Dados: 2024.07.02 13:39:27 -03'00'

GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Órgão: 01 - Camara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Acao Legislativa
Prover a Camara Municipal dos recursos humanos e materiais necessarios ao cumprimento de suas funcoes

Ação.....: 2001 - Funcionamento da Camara Municipal
Descrição: Prover a Camara municpal de Recursos humanos e materiais necessarios ao cumprimento de suas funções

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 3.645.541

Ação.....: 2002 - Manutenção de Publicidade do Poder Legislativo
Descrição: manutenção com publicidade do Poder Legislativo Muncipal

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 25.293

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0001 - Acao Legislativa
Prover a Camara Municipal dos recursos humanos e materiais necessarios ao cumprimento de suas funcoes

Ação.....: 2003 - Funcionamento do Controle Interno do Municipio
Descrição: Manutenção do funcionamento do Controle Interno do poder Legislativo

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 56.335

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0036 - Supervisao e Coordenacao Superior

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Manter em Funcionamento o Gabinete do Prefeito

Ação.....: 2004 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Descrição: Manter em funcionamento o gabinete do prefeito.

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 2.940.436

Programa: 0037 - Administracao Geral
Prover a administracao de recursos humanos e materiais necessarios ao cumprimento de suas funcoes

Ação.....: 2005 - Manutenção da residencia Oficial
Descrição: prover a manutenção da residencia oficial

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 66.895

Ação.....: 2006 - Encargos com publicidade Governamental
Descrição: Prover com recursos necessarios a publicidade das ações de Governo

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 21.879

Programa: 0038 - Edificacoes Publicas
CONSTRUIR PREDIOS PUBLICOS

Ação.....: 1001 - Agencia dos Correios no KM 140
Descrição: Construir predio da Agencia dos Correios no KM 140

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 196.796

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0037 - Administracao Geral
Prover a administracao de recursos humanos e materiais necessarios ao cumprimento de suas funcoes

Ação.....: 2007 - Criação da Guarda Municipal
Descrição: Prover administração de Recursos humanos e materiais necessarios ao cumprimento de suas funçoes

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 100.413

Órgão: 03 - Secretaria de Administracao

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0031 - Planejamento e Orcamentacao

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Ação.....: 2008 - Projeto Uruara Planejado
Descrição: Prover Administração de Recursos humanos e materiais necessarios ao cumprimento de suas funções

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 15.678

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0032 - Organizacao e Modernizacao Administrativa

Ação.....: 1002 - Projeto de Modernização Administrativa
Descrição: Prover Administração de recursos humano e Materiais necessários ao cumprimento de suas funções

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 17.892

Ação.....: 2009 - Programa de reforma Administrativa
Descrição: Prover Administração de recursos humano e Materiais necessários ao cumprimento de suas funções

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 18.183

Programa: 0037 - Administracao Geral
Prover a administracao de recursos humanos e materiais necessarios ao cumprimento de suas funcoes

Ação.....: 1003 - Implementaçao de concurso publico
Descrição: Prover Administração de recursos humano e Materiais necessários a realização do cuncurso publico.

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 48.535

Ação.....: 2010 - Apoio a Segurança Publica
Descrição: Prover Administração de recursos humano e Materiais necessários ao cumprimento das funções com aoio a Segurança Publica

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 19.569

Ação.....: 2011 - Funcionamento da Secretaria de Administração
Descrição: Prover Administração de recursos humano e Materiais necessários ao cumprimento de suas funções

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 2.372.074

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARÁ
02 JUL. 2024
APROVADO

Ação.....: 2012 - Encargos Gerais do Municipio
Descrição: Prover Administração de recursos necessários ao cumprimento de suas funções

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 5.031.945

Ação.....: 2013 - Funcionamento do DEMUTRAN
Descrição: Prover administração de recursos necessarios para atendimento do funcionamento do DEMUTRAN

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 188.499

Ação.....: 2014 - Funcionamento do Distrito de Alvorada
Descrição: Prover administração de recursos necessarios para atendimento do funcionamento do Distrito de Alvorada

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 33.911

Ação.....: 2015 - Programa de Valorização dos Servidores Municipais
Descrição: Prover administração de recursos necessarios para atendimento do funcionamento do Programa de Valorização dos Servidores Municipais

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 19.132

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0042 - Controle Interno

Ação.....: 2016 - Funcionamento do Controle Interno
Descrição: Prover de recursos necessários a manutenção do Funcionamento do controle Interno

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 121.148

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0056 - Tecnologia da Informacao

Ação.....: 2017 - Aquisição de Equipamento Tecnologico p/atender a Lai e Ouvidoria
Descrição: Prover de recursos necessários a aquisição de equipamentos para atendimento da LAI e da Ouvidoria

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 13.891

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0066 - Treinamento e Capacitacao de Recursos Humanos
Capacitacao de Recursos Humanos

Ação.....: 1004 - Capacitação de Recursos Humanos
Descrição: Prover de recursos necessários a aquisição de equipamentos para atendimento da LAI e da Ouvidoria

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 14.683

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 1310 - Contrib.p/o Prog.de Formacao do Patrim.do Servidor
Garantir o Financiamento do PASEP

Ação.....: 2018 - Contribuição para o PASEP
Descrição: suprir a função de Recursos necessários para recolhiment da Contribuição com o PASEP.

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 347.634

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingencia
Reserva de contigencia

Ação.....: 9001 - Reserva de Contigencia
Descrição: Reserva de Contigencia

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 1.744.251

Órgão: 04 - Secretaria de Viacao e Obras

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0038 - Edificacoes Publicas

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

CONSTRUIR PREDIOS PUBLICOS

Ação.....: 1005 - Construção do Predio do Legislativo
Descrição: Prover recursos necessarios a construção do predio do poder legislativo

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 225.736

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0038 - Edificacoes Publicas
CONSTRUIR PREDIOS PUBLICOS

Ação.....: 1006 - Construção do Posto Policial no KM 140 e KM 224
Descrição: Prover recursos necessarios a construção dos Postos policiais a Segurança Pública.

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 145.996

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0392 - Difusao Cultural
Incentivar a Cultura do Municipio

Ação.....: 1007 - Construção do Centro de Cultura
Descrição: Prover recursos necessarios a construção do Centro de Cultura

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 160.446

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 1008 - Gestao da Politica de Desenvolvimento Urbano
Garantir o Funcionamento da area de in

Ação.....: 2019 - Programa de Acessibilidade Urbana

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL 2024
APROVADO

Descrição: Prover recursos necessarios para o implantação do programa de acessibilidade Urbana.

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 9.724

Ação.....: 2020 - Regularização do Espaço Urbano
Descrição: Prover recursos necessarios para o implantação do programa de Regularização do espaço Urbano.

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 47.346

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0501 - Planejamento e Estruturacao Urbanos
Assegurar o Planejamento Urbano

Ação.....: 1008 - Construção de Praças, Parques e jardins
Descrição: Prover recursos necessarios para construção de praças, parques e Jardins. Sendo 01 Praça na Vila Bonita - 01 na Vila Santa Fé - 01 na Vila Bom Jesus -

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 917.996

Programa: 0502 - Vias e Logradouros Urbanos
Ampliar e melhorar a infraestrutura urbana do municipio

Ação.....: 1009 - Melhoria do Sistema Viário
Descrição: Prover recursos necessarios para Melhoria do Sistema Viario do Municipio.

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 669.741

Ação.....: 1010 - Pavimentação e ou/recuperação de Vias Publicas
Descrição: Prover recursos necessarios para Pavimentação e/ou Recuperação de Vias Publicas.

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 1.033.125

Ação.....: 1011 - Construção da Avenida Transamazonica
Descrição: Prover recursos necessarios para construção da Avenida transamazonica.

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 199.690

Programa: 0752 - Energia Eletrica

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Ampliar os Servicos de Energia Eletrica

Ação.....: 1012 - Projeto de Iluminação Publica
Descrição: Iluminação Pulica

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 196.796

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0511 - Servicos Gerais de Utilidade Publica

Ação.....: 2021 - Manutenção de Predios e Logradouros
Descrição: Prover recursos necessarios a secretaria para manutenção de predios e logradouros municipais.

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 437.416

Programa: 1008 - Gestao da Politica de Desenvolvimento Urbano
Garantir o Funcionamento da area de in

Ação.....: 1013 - Aquisição de maquinas e Eqipamentos
Descrição: Prover recursos necessarios destinado a aquisição de maquinas e equipamentos para o bomm desenvolvimento dos serviços urbanos.

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 242.522

Ação.....: 2022 - Funcionamento da Secretaria de Viação e Obras
Descrição: Prover a Secretaria de Obras com recursos materias e humanos para o desenvolvimento das ações de sua competencia

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 8.621.031

Ação.....: 2023 - Programa Cidade limpa
Descrição: Prover a secretaria para a manutenção do Programa Cidade Limpa

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 164.572

Ação.....: 2024 - Manutenção do Departamento de Obras
Descrição: Prover o departamento de Obras com recursos necessarios a sua manutenção

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 7.256.285

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0518 - Habitacoes Urbanas

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Garantir habitacoes digna para a populacar carente

Ação.....: 1014 - Construção de Casa Populares
Descrição: Garantir habitação digna para população carente

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 602.188

Programa: 0690 - Implementacao de Politicas de Desenvolvimento

Ação.....: 2025 - Implementação do Plano Municipal de Habitação
Descrição: Implementar Plano de Habitação para o Municipio

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 18.232

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0507 - Servicos de Limpeza Urbana
Coletar o lixo domiciliar, proceder a varricao dos logradouros e dar destinacao adequada ao lixo coletado

Ação.....: 2026 - Manutenção dos Serviços de Limpeza
Descrição: coleta de lixo domiciliar, proceder varrição dos logradouros e da destinação adequada ao lixo coletado.

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 2.416.726

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0601 - Abastecimento D'Agua na Zona Rural
Elevar a qualidade de vida da populacao, atraves da construcao de micro sistema de agua

Ação.....: 1015 - Construção de Micro Sistema de Abastecimento de Agua
Descrição: Construção de um Micro Sistema de Abastecimento de Agua nas Vilas de: - Vila Planalto Km 150 faixa; - Vila Canaã KM 185 Sul; - Vila Betel Km 160 Sul; - Vila dos Imigrantes Km 175 Faixa

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 773.293

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0603 - Abastecimento D'Agua na Zona Urbana

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Elevar a qualidade de vida da populacao, apliado o sistema de abastecimento de agua

Ação.....: 1016 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua
Descrição: Elevar qualidade de vida da comunidade ampliando o sistema de abastecimento de agua

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 425.427

Programa: 0604 - Saneamento Geral na Zona Urbana
Elevar a qualidade de vida da populacao do municipio, atraves do conjunto de acoes integradas, comtemplanto rede de esgoto,meio fio, sargeta e etc

Ação.....: 1017 - Projeto Integrado de Saneamento Basico
Descrição: Elevar qualidade devida da população, atraves de um conjunto de ações integradas, comtemplando rede de esgoto,Calçadas, meio fio e sargetas

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 790.079

Ação.....: 1018 - Construção de Fossas Septicas
Descrição: Construir fossas septicas

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 728.435

Ação.....: 1019 - Implantação de Rede de Esgoto
Descrição: implantação da rede de esgoto

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 461.892

Função: 21 - Organização Agrária

Subfunção: 631 - Reforma Agrária

Programa: 0690 - Implementacao de Politicas de Desenvolvimento

Ação.....: 2027 - Regularização Fundiaria Urbana
Descrição: desenvolver açoes para regularização fundiaria Urbana do municipio

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 21.879

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0707 - Promocao do Turismo

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARÁ
02 JUL. 2024
APROVADO

Ação.....: 1020 - Construção de Um centro de Convenções
Descrição: Construir Centro de Convenções no municipio visando promever o turismo

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 187.187

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0509 - Servicos de Iluminacao Publica
Manter em funcionamento a iluminacao puplica

Ação.....: 2028 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica
Descrição: Prover recursos necessarios a manutenção dos serviços de iluminação Publica

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 1.972.613

Programa: 0752 - Energia Eletrica
Ampliar os Servicos de Energia Eletrica

Ação.....: 1021 - Projeto de Eletrificação Rural
Descrição: Prover a secretaria de recursos necessarios a implementação do Projetos de eletrificação rural

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 425.427

Ação.....: 1022 - Expansao da rede de Energia Eletrica
Descrição: Expandir rede de energia eletrica urbana e rural com possibilidade de supressão para o municipio efetuar licenciamento

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 399.380

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 781 - Transporte Aéreo

Programa: 0781 - Transporte Aereo
Assegurar a Conclusao do Aeroporto Municipal

Ação.....: 1023 - Construção de Aeroporto Municipal

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARÁ
02 JUL. 2024
APROVADO

Descrição: Assegurar construção do aeroporto municipal

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 413.272

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0725 - Estradas Vicinais
Construir e restaurar estradas vicinais

Ação.....: 1024 - Construção de estradas Vicinais
Descrição: Construir estradas vicinais

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 715.412

Ação.....: 1025 - Manutenção e recuperação de Estradas vicinais
Descrição: Manutenção e recuperação de Estradas vicinais

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 1.045.335

Programa: 0728 - Conservacao de Rodovias
Melhoria da infra estrutura rodoviaria

Ação.....: 1026 - Construção do Terminal Rodoviario
Descrição: Construção Terminal Rodoviario

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 104.533

Programa: 0782 - Transporte Rodoviario
Assegurar os servicos na area do Transporte

Ação.....: 2029 - Manutenção do Departamento de Transportes
Descrição: Prover com recursos necessarios o de partamento de transporte

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 295.413

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0740 - Desporto de Rendimento
Incentivar o Esporte no Municipio

Ação.....: 1027 - Construção de Quadras Poliesportivas

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Descrição: Construir Quadra Poliesportiva: - 01 na Vila dos Imigrantes km 175 faixa; - 01 na Quadra Poliesportiva, na Vila Planalto - Km 150 faixa; - 01 na Vila Bela Vista, Km 190 faixa; - 01 KM 195 Sul; - 01 Km 147 Norte; - 01 na Vila Novo Jardim - KM 224 faixa, 01 na Vila Santa Fé Km 200 Norte - 01 no 140 Distrito Alvorada - 01 no Km 135 Norte - 01 no Zero Norte e 01 no 140 Sul - 01 na Comunidade Perpetuo Socorro km 170 norte.

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 200.558

Ação.....: 1028 - Construção do Estadio Municipal
Descrição: Construir estadio Municipal

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 131.274

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0743 - Desporto Comunitario

Ação.....: 1029 - Construção de Campos de Futebol
Descrição: Construir campos de Futebol

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 80.223

Órgão: 05 - SEMAPA

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 1011 - Gestao da Politica Agropecuaria
Gerir a Politica Agropecuaria do Municipio

Ação.....: 2030 - Esporte, Lazer, Saude e Cultura no Campo
Descrição: Promover politicas de Esporte, Lazer, aude e Cultura no Campo

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 8.143

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0632 - Capacitacao de Rec.Humanos para o Des.Tecnologico

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Ação.....: 2031 - Capacitação de Humanos para o Desenvolvimnto Tcnologico
Descrição: Promover Formação e Capacitação Tecnologica no Campo

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 19.083

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0671 - Promocao Agropecuaria
Incentivar as Exposicoes Agropecuarias

Ação.....: 1030 - Projeto Integrado da Agricultura Familiar
Descrição: Promover Integração da Agriculrura Familiar

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 9.724

Ação.....: 1031 - Projeto de Revitalização e Padronização do Mercado Muncipal
Descrição: Projeto de Revitalização e Padronização do Mercado Muncipal

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 196.796

Programa: 1011 - Gestao da Politica Agropecuaria
Gerir a Politica Agropecuaria do Municipio

Ação.....: 2022 - Funcionamento da Secretaria de Agricultura
Descrição: Prover de recursos necessarios a Secretaria para sua Manutenção

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 585.505

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0671 - Promocao Agropecuaria
Incentivar as Exposicoes Agropecuarias

Ação.....: 1032 - Projeto de Assistencia Tecnica para Produtor Rural
Descrição: Criação de Ente com atividade voltada a assistencia tecnica municipal visando angariar recursos

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 30.387

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0640 - Sementes e Mudas

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARÁ
02 JUL 2024
APROVADO

Elevar a produtividade agricola do municipio, com um programa de sementes e mudas

Ação.....: 1033 - Projeto de Sementes e Mudas
Descrição: Promover a produtividade agricola do municipio com progrma de sementes e mudas

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 7.293

Programa: 0641 - Mecanizacao Agricola
Ampliar a area plantada e melhorar a produtividade

Ação.....: 1034 - Projeto de Mecanização Agricola
Descrição: Ampliar a area Plantada e melhorar produtividade

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 21.879

Programa: 0643 - Producao Agricola
Criar condicoes para uma melhor comercializacao dos produtos agropecuarios

Ação.....: 1035 - Ampliação da Feira do Produtor
Descrição: promover condiçoes de melhorar a comercialização dos produtos agropecuarios

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 303.876

Ação.....: 1036 - Ampliação do Mercado Municipal
Descrição: promover apliação do mercado municipal

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 136.136

Programa: 0651 - Producao Pesqueira e Aquicultura
Implementar a criacao de peixes no municipio

Ação.....: 1037 - Projeto Integrado na Criação de Peixes
Descrição: Fomentar a criaçaoo de Peixes no Municipio

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 25.525

Programa: 0652 - Melhoria da Producao Animal
Melhoramento genetico dos animais no municipio

Ação.....: 1038 - Programa de melhoria Animal
Descrição: Melhoramento genetico dos animais do municipio

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 60.775

Programa: 0653 - Amparo ao Pequeno Produtor

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARÁ
02 JUL. 2024
APROVADO

Ação.....: 1039 - Projeto de Amparo ao pequeno Produtor
Descrição: Incentivo a Politica de gestao Agropecuaria voltada para a organização de produtores rurais em associaçoes e cooperativS, identificando suas aptidoes e potenciais de Produção para orientação e obtenção de projetos adequados a sua atividade laboral

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 76.576

Programa: 0671 - Promocao Agropecuaria
Incentivar as Exposicoes Agropecuarias

Ação.....: 2033 - Apoio a Feira Agropecuaria
Descrição: apoio a feira agropecuaria

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 918.880

Programa: 1011 - Gestao da Politica Agropecuaria
Gerir a Politica Agropecuaria do Municipio

Ação.....: 2034 - tecnologia para Desenvolvimento e Fortalecimento da Produção
Descrição: Introduzir Tecnologia para desenvolvimento e fortalecimento da produção

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 32.575

Função: 21 - Organização Agrária

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 1011 - Gestao da Politica Agropecuaria
Gerir a Politica Agropecuaria do Municipio

Ação.....: 2035 - Reeducação das ATER
Descrição: Gerir politica agropecuaria do municipio

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 24.857

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 1010 - Gestao da Politica de Meio Ambiente

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Gerir a Politica do Meio Ambiente

Ação.....: 2036 - Funcionamanto da Secretaria do Meio Ambiente
Descrição: Prover a Secretaria com recursos necessários a sua manutenção

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 799.426

Órgão: 07 - Secretaria de Esporte,Lazer, Cultura e T

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0392 - Difusao Cultural
Incentivar a Cultura do Municipio

Ação.....: 2037 - Incentivo a Cultura do Municipio
Descrição: incentivo a Cultura do municipio na area de esportes com realização de campeonatos e eventos com festivais como o de Ararras, Fejur, Iriri, Canção/musica e com promoção de Motocros

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 134.718

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0038 - Edificacoes Publicas
CONSTRUIR PREDIOS PÚBLICOS

Ação.....: 1040 - Contrução de Biblioteca Publica
Descrição: Construir Biblioteca Publica

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 184.554

Programa: 0472 - Apoio e Incentivos as Artes

Ação.....: 1041 - Implantação Projeto Jovem Criativo - Canção nas Escolas
Descrição: Promover implantação Projeto Jovem Criativo - Canção nas Escolas

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 26.741

Programa: 0473 - Difusao Cultural

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARÁ
02 JUL. 2024
APROVADO

Incentivar as atividades culturais

Ação.....: 2038 - Funcionamento da sec. de esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Descrição: Prover a Secretaria com recursos necessarios a sua manutenção

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 354.974

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 1006 - Gestao da Politica da Cultura
Assegurar a Politica Cultural do Municipio

Ação.....: 1042 - Projeto de Criação do Memorial Descritivo
Descrição: Criação de memorial descritivo do municipio de potenciais turisticos do municipio

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 10.939

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0740 - Desporto de Rendimento
Incentivar o Esporte no Municipio

Ação.....: 2039 - Incentivo do Esporte Amador
Descrição: promover incentivo ao esporte amandor

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 62.141

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 1007 - Gestao da Politica de Desporto e Lazer
Assegurar a Politica para o Esporte Amador no Municipio

Ação.....: 2040 - Programa Arte, Esporte e Lazer Cidadão
Descrição: Assegurar politica para o esporte amador do municipio

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 12.050

Órgão: 08 - FME/Fundo Municipal de Educacao

Função: 12 - Educação

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 1005 - Gestao da Politica da Educacao

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Assegurar a Politica Educacional do Municipio

Ação.....: 1043 - Implantação de Biblioteca Digital
Descrição: Implantação de Biblioteca digital

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 34.728

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0251 - Alimentacao Escolar
Reduzir parcela da populacao estudantil com carencia de alimentacao basica

Ação.....: 2041 - Custeio da Merenda Escolar
Descrição: reduzir parcela da populaçao estudantil com carencia de alimentaçãoo escolar

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 2.407.458

Ação.....: 2042 - Programa Alimentação Escolar - PEAE/ESTADO
Descrição: Suprir carencia alimentar

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 81.033

Programa: 0401 - Ensino Fundamental
Assegurar a igualdades nas condicoes de acesso, permanencia e exito do aluno matriculado no Ensino Fundamental

Ação.....: 2043 - Funcionamento do Ensino Fundamental Outras Fontes
Descrição: Assegurar igualdade nas condiçoes de acesso, permanencia e exito do aluno matriculado no ensino fundamental

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 529.706

Ação.....: 2044 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Descrição: Pprograma dinheiro direto na escola

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 25.467

Ação.....: 2045 - Manutenção do Salario Educação
Descrição: Manutenção Salario Educação

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 1.528.065

Programa: 0402 - Expansao da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARÁ
02 JUL 2024
APROVADO

Ampliar o numero de vagas no ensino fundamental

Ação.....: 1044 - Construção, Ampliação e/ou reforma de Predios Esc do ens Fundamental e Medio
Descrição: Aumentar oferta de vagas no ensino Fundamental e medio

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 6.673.071

Programa: 0408 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental
Assegurar o transporte escolar aos alunos do ensino fundamental

Ação.....: 1045 - Ampliação da Frota do transporte Esc no Ens Fundamental
Descrição: Assegurar transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 694.044

Ação.....: 2047 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Descrição: Assegurar a Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 3.006.640

Ação.....: 2048 - Manutenção Programa PETE - Estado
Descrição: Manutenção Programa Transporte Escolar de Origem Estadual

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 300.982

Programa: 1005 - Gestao da Politica da Educacao
Assegurar a Politica Educacional do Municipio

Ação.....: 2049 - Funcionamento da Secretaria de Educação
Descrição: Prover Secretaria de Educação de recursos necessarios a manutençao de suas atividades

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 2.811.871

Ação.....: 2050 - Manutenção do Conselho do FUNDEB
Descrição: Prover Consiho FUNDEB de recursos necessarios a manutençao de suas atividades

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 25.953

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0251 - Alimentacao Escolar
Reduzir parcela da populacao estudantil com carencia de alimentacao basica

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL 2024
APROVADO

Ação.....: 2052 - Custeio da Merenda Escolar p/Ensino Medio
Descrição: Custeio da Merenda Escolar p/Ensino Medio

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 153.038

Programa: 0415 - Ensino Medio Regular ou Polivalente
Dar condicoes em parceria com o Estado do Funcionamento do Ensino Medio

Ação.....: 1046 - Implantação de Cursos Profissionalizantes
Descrição: Dar condiçoes em parceria com Estado do funcionamnto do Ensino Medio

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 104.614

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

Programa: 0440 - Ensino Superior de Graduacao
Dar apoio ao Ensino Fundamental

Ação.....: 1047 - Implantação Campus Universitario
Descrição: Implantar campus Universitario

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 69.457

Programa: 1005 - Gestao da Politica da Educacao
Assegurar a Politica Educacional do Municipio

Ação.....: 1048 - Implantar Ouvidoria da Educação para a Rede Municipal de Ensino
Descrição: aa

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 15.743

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0451 - Exp.da Oferta de Vagas em Estabel.de Educ.Infantil
Ampliar o numero de vagas no ensino infantil

Ação.....: 1049 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches
Descrição: Ampliar numero de vagas no ensino infantil e construção de uma Creche no distrito Alvorada Km 140.

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 1.994.159

Ação.....: 1050 - Construção, Ampliação e/ou reforma de escola do Ensino Infantil

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARÁ
02 JUL. 2024
APROVADO

Descrição: Ampliar oferta de vagas em escolas do ensino infantil

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 1.991.294

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0406 - Trein.e Aperf.de Profissionais do Ens.Fundamental
Capacita o corpo docente e as equipes de apoio

Ação.....: 2046 - Teinamento e Capacitação da Classe Docente e pessoal de Apoio
Descrição: ofertar capacitaçao para a classe docente

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 139.783

Programa: 1305 - Servico de Outras Dividas

Ação.....: 2051 - Manutençao de outros Programas na Area de Educação Basica
Descrição: Assegurar Politica educacional do Municipio

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 14.424

Órgão: 09 - FMS/Fundo Municipal de Saude

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administracao Geral
Prover a administracao de recursos humanos e materiais necessarios ao cumprimento de suas funcoes

Ação.....: 2053 - Funcionamento da Secretaria de Saude
Descrição: Prover a Administração de recursos humanos e materiais necessarios ao cumprimento de suas Funçoes

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 2.723.891

Programa: 0038 - Edificacoes Publicas
CONSTRUIR PREDIOS PUBLICOS

Ação.....: 1051 - Construção da Secretaria de Saude
Descrição: Construir Predio da Secretaria de saude

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 451.473

Programa: 0200 - Programa de Acoes Basicas de Saude
Promover o acesso universal aos programas de saude

Ação.....: 2054 - Manutenção Conectividade das UBS
Descrição: Promover Acesso Universal aos Programas de Saude

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 138.915

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0200 - Programa de Acoes Basicas de Saude
Promover o acesso universal aos programas de saude

Ação.....: 1052 - Aquisição de Veiculo para Atenção Basica
Descrição: Adquirir veiculo para atendimento da atenção basica

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 150.491

Ação.....: 1053 - Aquisição de Equipamento para Atenção Basica
Descrição: Suprir necessidade de Equipamento para o bom desempenho das atividades da Atenção Básica e Aquisição de um maografo para o Hospital Muncipal.

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 288.445

Ação.....: 2055 - Custeio do Tratamento Fora do Municipio
Descrição: Prover o Programa com recursos necessarios ao custeio com tratamento fora do domicilio

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 1.476.839

Ação.....: 2056 - Manutenção do Programa Saude Bucal Atençao Básica Variavel
Descrição: Manutenção programa Saude bucaç

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 50.472

Ação.....: 2057 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitarios - Atenção Basica
Descrição: manter programa ACS

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 2.062.267

Ação.....: 2058 - Manutenção do programa Saude da familia - Atenção Basica

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Descrição: Manutençao do Frgrama Saude da Familia - Atenção basica

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 312.217

Ação.....: 2059 - Manutenção da Academia de Saude
Descrição: Manter o programa da Academia de Saude

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 51.919

Programa: 0203 - Assistencia Domiciliar de Saude
Assegurar o atendimento domiciliar em saude da familia

Ação.....: 2060 - Manutenção NASF
Descrição: Manutenção do NASF

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 165.065

Programa: 0210 - Assistencia Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Prover o acesso universal da populacao aos servicos ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos postos de saude e hospital municiapal

---

Ação.....: 1054 - Ampliação da Frota de veiculos
Descrição: Ampliar Frota de veiculos

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 1.255.687

Ação.....: 2061 - Custeio de Comandos Gerais
Descrição: Prover com recursos necessarios o custeio de comandos Gerais

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 28.836

Programa: 0230 - Assistencia Farmaceutica
Prover o atendimento da farmacia basica

Ação.....: 1055 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliario para Programa Farmacia Basica
Descrição: prover o programa Farmacia Basica comm equipamentos e mobiliario necessarios a sua atividade.

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 68.681

Ação.....: 2062 - Manutenção da Farmacia Basica
Descrição: Prover o programa Farmcia basica com recursos necessarios a sua manutenção

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 620.174

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Programa: 1004 - Gestao da Politica de Saude
Garantir a Gestao da Politica na Area da Saude

Ação.....: 1056 - Construção da academia de saude ao Ar livre
Descrição: Construir academia de saude ao ar livre, na Vila Bonita, na Cachoeirinha, Vila Santa Fé, No Distrito Alvorada Km 140 e Vila Planalto Km 150.

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 57.684

Ação.....: 1057 - Implentar Servios de Raio X Odontologicos
Descrição: Implentar Servios de Raio X Odontologicos

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 52.093

Ação.....: 2063 - Manutenção do Conselho Municipal de Saude
Descrição: Prover o Conselho Muncipal de saude com recursos necessarios ao bom desempenho de suas atividades

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 89.420

Ação.....: 2064 - Funcionamento do CAPS
Descrição: Manutenção do CAPS

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 374.990

Ação.....: 2065 - Manutenção do SAMU
Descrição: manutenção do SAMU

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 398.686

Ação.....: 2066 - Manutenção da UPA
Descrição: Manutenção da UPA

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 287.345

Ação.....: 2067 - Manutenção da Unidade Movel Odontologica
Descrição: Prover de recursos necessarios o programa Unidade movel Odontologica

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 87.690

Ação.....: 2068 - Manutenção do Serviço de Protese Dentaria

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Descrição: manter serviços de Protese dentaria

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 86.532

Ação.....: 2069 - Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento
Descrição: Manter o Centro de testagem e Aconselhamento

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 41.199

Ação.....: 2070 - Manutenção do Horus
Descrição: Manutenção do Programa Horus

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 41.199

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0200 - Programa de Acoes Basicas de Saude
Promover o acesso universal aos programas de saude

Ação.....: 1058 - Ampliação e reforma do Hospital Municipal
Descrição: Ampliar e Reformar o Hospital Municipal

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 919.131

Ação.....: 1059 - Ampliação e Reforma dos Postos de Saude
Descrição: Ampliar e reformar postos de saude

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 728.920

Programa: 0210 - Assistencia Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Prover o acesso universal da populacao aos servicos ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos postos de saude e hospital municiapal

---

Ação.....: 1060 - Contrução de Posto de Saude
Descrição: Construir Posto de Saude na Vila Santa Fé e na Vila Bom Jesus.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 360.565

Ação.....: 2071 - Funcionamento dos Postos de Saude
Descrição: manter em funcionamento os postos de saude

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 4.621.327

Ação.....: 2072 - Funcionamento do Hospital Municipal - Alta media Complexidade

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Descrição: Prover o Hospital Municipal com recursos necessarios ao seu funcionamento.

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 9.979.537

Programa: 1004 - Gestao da Politica de Saude
Garantir a Gestao da Politica na Area da Saude

Ação.....: 1061 - Obras de Conclusao da UBS
Descrição: Concluir Obras da UBS

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 100.956

Ação.....: 1062 - Obras de Conclusão UPA
Descrição: Concluir Obra da UPA

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 216.336

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0203 - Assistencia Domiciliar de Saude
Assegurar o atendimento domiciliar em saude da familia

Ação.....: 2073 - manutenção Programa Melhor em Casa
Descrição: manutenção do Programa melhor em Casa

Unidade de medida: R$. Quantidade 2025: 605.750

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0245 - Vigilancia Epidemiologica
Dar condicoes para o funcionamento da vigilancia epidemiologica

Ação.....: 2074 - Manutenção da Vigilancia Sanitaria
Descrição: Manutenção do programa de vigilancia Sanitaria

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 154.322

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0245 - Vigilancia Epidemiologica
Dar condicoes para o funcionamento da vigilancia epidemiologica

Ação.....: 2075 - Manutenção da Vigilancia Epidemiologica

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Descrição: mautenção da Vigilancia epidemiologica

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 1.283.620

Ação.....: 2076 - Controle de Eventos Epidemiologicos
Descrição: Manutenção do Programa de Controle de Eventos Epidemiologicos

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 38.942

Órgão: 10 - FMAS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0131 - Amparo Assistencial a Crianca e ao Adolescente
Assegurar o atendimento a crianca carente em creches municipais

Ação.....: 2077 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
Descrição: manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 307.013

Ação.....: 2078 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
Descrição: Manter o Fundo da criança e do Adolescente

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 27.400

Ação.....: 2079 - Manutenção do Programa do Fundo da Criança e do Adolescente
Descrição: Manter Programa do Fundo da criança e do Adolescente

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 30.283

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0132 - Erradicacao do Trabalho Infantil
Atender criancas e adolescentes que estao nas ruas

Ação.....: 2080 - Manutenção do Programa PETI
Descrição: Manter Programa do PETI

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 160.087

Ação.....: 2081 - Açoes Extrategicas do PETI
Descrição: Manter Açoes Extrategicas do PETI

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 82.202

Programa: 0136 - Assistencia a Comunidades

Ação.....: 2082 - Manutenção da Casa de Passagem
Descrição: Manter a Casa de Passagem

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 50.472

Ação.....: 2083 - Manutenção do CREAS
Descrição: Manutenção do CREAS

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 270.282

Ação.....: 2084 - Manutenção do Bolsa Familia - IGD
Descrição: Manutenção do Bolsa Famlia

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 318.740

Ação.....: 2085 - Manutenção do Programa Pro-Jovem
Descrição: Manter o Programa Pro-Jovem

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 219.578

Programa: 0137 - Assistencia Social Geral
Assegurar atendimento a crianca e o adolescente

Ação.....: 2086 - Custeio da Escola de Corte e Costura
Descrição: Custear Escola de Corte Costura

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 189.653

Ação.....: 2087 - Cras Equipe Volante
Descrição: Manutençao da Programa CRAS - Equioe Volante

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 82.619

Ação.....: 2088 - Manutenção da Casa da Gestante

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARÁ
02 JUL. 2024
APROVADO

Descrição: Manter a Casa da Gestante

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 73.555

Ação.....: 2089 - Manutenção do Cras
Descrição: Manutenção do Cras

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 346.141

Ação.....: 2090 - Encargos de Pessoa Carente
Descrição: Manutenção do Programa Encargos com pessoa Carente

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 89.519

Ação.....: 2091 - Outros Programas da Area Social
Descrição: Outros Programas da area social

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 64.896

Ação.....: 2092 - Programa 1ª Infancia no SUAS
Descrição: Programa 1ª Infancia do SUAS

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 129.769

Ação.....: 2093 - Serviços de Convivencia de Vinculos
Descrição: Serviços de Convivenciade Vinculos e Fortalecimento de Vinculos a Pessoa Idosa, para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e para jovens de 15 a 17 anos

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 318.161

Programa: 1002 - Gestao da Politica de Assistencia Social
Assegurar os Programas e Projetos Sociais do Municipio

Ação.....: 2094 - Funcionamento da Secretaria de Assistencia Social
Descrição: Funcionamento da Secretaria de Assistencia Social

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 1.074.681

Ação.....: 2095 - Manutenção do Conselho de Assistencia Social
Descrição: Manutenção do Conselho de Assistencia Social

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 20.188

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Ação.....: 2096 - Indice de Gestao Descentralizado do SUAS
Descrição: Indice de Gestao Descentralizado do SUAS

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 75.396

Órgão: 11 - Fundo de Desenv.Educacao Basica-FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0401 - Ensino Fundamental
Assegurar a igualdades nas condicoes de acesso, permanencia e exito do aluno matriculado no Ensino Fundamental

Ação.....: 2097 - Manutenção do Ensino Fundamental 70%
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental 70%

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 30.633.146

Ação.....: 2098 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% Municipalizados
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% Magisterio

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 458.649

Ação.....: 2099 - Manutenção do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 30%
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental- Apoio FUNDEB 30%

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 8.894.824

Ação.....: 2100 - Manutenção do FUNDEB - Municipalizados Apoio 30%
Descrição: Manutenção do FUNDEB - Municipalizados Apoio 30%

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 136.745

Programa: 0402 - Expansao da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental
Ampliar o numero de vagas no ensino fundamental

Ação.....: 1064 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Pedios do Ensino Fundamental e Medio

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Descrição: Construção, Ampliação e/ou Reforma de Predios do ensino Fundamental e Medio

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 939.227

Programa: 0408 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental
Assegurar o transporte escolar aos alunos do ensino fundamental

Ação.....: 1063 - Ampliação da Frota do Transporte Escolar - FUNDEB
Descrição: Ampliação da Frota do Transporte Escolar

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 810.337

Ação.....: 2101 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Basico - FUNDEB
Descrição: Manutenção do transporte Escolar do Ensino Basico

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 3.712.684

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0450 - Educacao Infantil
Assegurar a igualdade nas condicoes de acesso, permanencia exito do aluno matriculado no ensino infantil

Ação.....: 2104 - Manutenção do Ensino Infantil Pre Escola - FUNDEB 70%
Descrição: Manutenção do Ensino Infantil Pre Escola - FUNDEB 70%

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 4.456.087

Ação.....: 2105 - Manutenção do Ensino Infantil Pre Escola - FUNDEB 30%
Descrição: Manutenção do Ensino Infantil Pre Escola - FUNDEB 30%

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 459.143

Ação.....: 2106 - Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%
Descrição: Prover O FUNDEB com Recursos suficentes para Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 3.212.532

Ação.....: 2107 - Manutenção da Educação infantil Creche - FUNDEB 30%
Descrição: Prover O FUNDEB com Recursos suficentes para Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 1.127.325

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Programa: 0451 - Exp.da Oferta de Vagas em Estabel.de Educ.Infantil
Ampliar o numero de vagas no ensino infantil

Ação.....: 1065 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Predios do ensino Infantil
Descrição: Construção, Ampliação e/ou Reforma de Predios do ensino Infantil

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 1.325.272

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0460 - Ensino Supletivo e Educ.de Jovens e Adultos
Dar condicoes de funcionamento do programa jovens e adultos

Ação.....: 2108 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%
Descrição: Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 923.819

Ação.....: 2109 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%
Descrição: Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 365.939

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 1005 - Gestao da Politica da Educacao
Assegurar a Politica Educacional do Municipio

Ação.....: 2102 - Manutenção Educação Especial - FUNDEB 70%
Descrição: Prover Recursos para Manter as Atividades da Educação Especial no municipio

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 1.845.317

Ação.....: 2103 - Manutenção Educação Especial - FUNDEB 30%
Descrição: Prover Recursos para Manter as Atividades da Educação Especial no municipio

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 26.880

Órgão: 12 - Secretaria de Financas

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0041 - Administracao Financeira

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Manter o equilibrio fiscal

Ação.....: 1066 - Projeto de Modernização Fazendaria
Descrição: Prover a Secretaria de Administração com recursos para atendimento do Projeto de Modernização Fazendaria

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 8.508

Ação.....: 2110 - Secretaria Municipal de Finanças
Descrição: Prover a Secretaria Municipal de Finanças de recursos para a sua manutenção

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 1.422.808

Ação.....: 2111 - Programa de Reestruturação do Sistema de Arrecadação
Descrição: Prover a Secretaria de Finanças de recursos destinada a Reestuturação do Sistema de Arrecadação

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 46.559

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0604 - Saneamento Geral na Zona Urbana
Elevar a qualidade de vida da populacao do municipio, atraves do conjunto de acoes integradas, comtemplanto rede de esgoto,meio fio, sargeta e etc

Ação.....: 1067 - Construção de uma Usina de Reciclagem de Lixo
Descrição: Construçao de uma Usina de Lixo

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 2.170.697

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1010 - Gestao da Politica de Meio Ambiente
Gerir a Politica do Meio Ambiente

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL 2024
APROVADO

Ação.....: 2112 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 363.447

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0612 - Protecao de Florestas e Reflorestamento

Ação.....: 1068 - Criação de Parques e Areas de Preservação Ambiental
Descrição: Criação de Parques e Areas de Peservação Ambiental

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 165.213

Programa: 1010 - Gestao da Politica de Meio Ambiente
Gerir a Politica do Meio Ambiente

Ação.....: 2113 - Programa Reflorestar Uruará
Descrição: Programa Reflorestar Uruara

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 43.260

Ação.....: 2114 - Programa de Educação Ambiental
Descrição: Programa de Educação Ambiental

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 43.260

Ação.....: 2115 - Regularização Ambiental das Propriedades Rurais
Descrição: Regularização Ambiental das Propriedades Rurais

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 90.861

Ação.....: 2116 - Manutenção do Consorcio Interm de Desenv Sustentavel da Transamaz. e Xingu-CIDS
Descrição: Manutenção do Consorcio Interm de Desenv Sustentavel da Transamaz. e Xingu-CIDS

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 20.594

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 1010 - Gestao da Politica de Meio Ambiente

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

Gerir a Politica do Meio Ambiente

Ação.....: 2117 - Gestao de Residuos Solidos
Descrição: Gestao de Residuos Solidos

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 60.566

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0620 - Recuperacao de Areas Degradadas
Assegurar a Conservacao do Meio Ambiente

Ação.....: 1069 - Projeto Integrado de recuperação de Areas Degradadas
Descrição: Projeto Integrado de recuperação de Areas Degradadas

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 335.989

Programa: 1010 - Gestao da Politica de Meio Ambiente
Gerir a Politica do Meio Ambiente

Ação.....: 2118 - Estruturação do Sistema Municipal de Fiscalização
Descrição: Estruturação do Sistema Municipal de Fiscalização

Unidade de medida: R$ Quantidade 2025: 137.016

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2025

EVENTO	VALOR PREVISTO 2025
Aumento Permanente da Receita	256.745.158,09
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	159.508.682,59
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	90.448.557,34
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**6.787.918,16**
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	**6.787.918,16**
Saldo Utilizado (IV)	**-**
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	**6.787.918,16**

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

RISCOS FISCAIS
2025

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	300.000,00	Abertura de Creditos Adicionais	300.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	2.500.000,00		2.500.000,00
SUBTOTAL	2.800.000,00	**SUBTOTAL**	2.800.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	3.800.000,00	Limitação de Empenho	3.800.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**3.800.000,00**	**SUBTOTAL**	**3.800.000,00**
TOTAL	**6.600.000,00**	**TOTAL**	**6.600.000,00**

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

EXCETO FONTES DO RPPS

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2023	II - Metas Realizadas em 2023
I - Receita Total	216.295.387,00	250.000.261,05
II - Receitas Não-Financeiras	247.489.679,94	212.741.711,19
III - Despesas Total	250.486.679,43	225.546.007,56
IV - Despesas Não-Financeiras	247.386.679,43	221.860.728,41
V - Resultado Primário (II - IV)	103.000,51	(9.119.017,22)
VI - Resultado Nominal	41.428,97	(7.114.830,70)
VII - Dívida Pública Consolidada	77.944.517,25	74.386.883,84
VIII - Dívida Consolidada Líquida	59.894.377,68	71.562.683,34

VALOR DO PIB ESTADUAL	**262.000.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL 2024
APROVADO

URUARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	637.063,54	-	-
Alienação de Bens Móveis	634.735,68	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.327,86	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2023**	**2022**	**2021**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	527.953,75	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	527.953,75	-	-
Investimentos	527.953,75	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2023**	**2022**	**2021**
VALOR (III)	**109.109,79**	**-**	**-**

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

CÂMARA MUNICIPAL DE IRUARA
APROVADO
02 AGO 2024

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
EXCETO FONTES DO RPPS
2025
VALOR CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2022	Prevista 2023	Realizada 2023	Prevista 2024	Prevista 2025	Prevista 2026
JUROS NOMINAIS						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	2.740.110,75	2.778.472,30	3.553.675,81	9.248.848,45	9.351.510,66	9.455.312,43
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)	9.201.229,19	2.840.043,84	1.549.489,29	(2.282.580,81)	(2.307.917,46)	(2.333.535,34)
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	**(2.303.343,99)**	**41.428,97**	**(7.114.830,70)**	**11.649.604,16**	**11.781.560,68**	**11.794.145,32**

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica **"Juros e correções monetária** os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "**Juros Nominais".**

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica **"Juros e encargos da dívid** os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro "**Juros Nominais".**

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
2025
VALOR CONSTANTE

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2022	Prevista 2023	Realizada 2023	Prevista 2024	Prevista 2025	Prevista 2026
JUROS NOMINAIS						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	2.590.141,55	2.655.775,47	3.396.746,14	8.911.117,11	9.033.530,39	9.135.567,57
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)	8.697.636,06	2.714.628,03	1.481.064,13	(2.199.230,00)	(2.229.441,13)	(2.254.623,52)
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	**(1.949.720,06)**	**(9.177.869,77)**	**2.018.682,52**	**11.228.522,00**	**11.385.104,08**	**11.395.488,63**

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica **"Juros e correções monetárias**

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica **"Juros e encargos da dívida**

Prevista 2027
9.560.266,40
(2.359.437,59)
11.927.892,38

ıs”, enquanto que

la”, enquanto que

Prevista 2027
9.236.972,37
(2.279.649,84)
11.524.810,60

s”, enquanto que
ı”, enquanto que

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2025

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	637.063,54	-	-
Alienação de Bens Móveis	634.735,68		
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.327,86		
DESPESAS LIQUIDADAS	**2023**	**2022**	**2021**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	527.953,75	-	-
Despesas de Capital	527.953,75	-	-
Investimentos	527.953,75		
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

URUARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	216.295.387,00	82,56	103,34	250.000.261,05	95,42	126,36	33.704.874,05	15,58
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	247.489.679,94	94,46	118,24	212.741.711,19	81,20	107,53	(34.747.968,75)	(14,04)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	250.486.679,43	95,61	119,67	225.546.007,56	86,09	114,00	(24.940.671,87)	(9,96)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	247.386.679,43	94,42	118,19	221.860.728,41	84,68	112,14	(25.525.951,02)	(10,32)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	103.000,51	0,04	0,05	(9.119.017,22)	(3,48)	(4,61)	(9.222.017,73)	(8.953,37)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	103.000,51	0,04	0,05	(9.119.017,22)	(3,48)	(4,61)	(9.222.017,73)	(8.953,37)
Dívida Pública Consolidada (DC)	77.944.517,25	29,75	37,24	74.386.883,84	28,39	37,60	(3.557.633,41)	(4,56)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	59.894.377,68	22,86	28,61	71.562.683,34	27,31	36,17	11.668.305,66	19,48
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	77.944.517,25	29,75	37,24	74.386.883,84	28,39	37,60	(3.557.633,41)	(4,56)

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL 2024
APROVADO

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	2022	2021
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	20.903.139,07	(6.154.697,26)	(14.929.964,30)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	2022	2021
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL 2024

URUARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	20.903.139,07	100,00	(6.154.697,26)	100,00	(14.929.964,30)	100,00
TOTAL	**20.903.139,07**	**100,00**	**(6.154.697,26)**	**100,00**	**(14.929.964,30)**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

URUARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2025
Aumento Permanente da Receita	256.745.158,09
(-) Transferências Constitucionais	159.508.682,59
(-) Transferências ao FUNDEB	90.448.557,34
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.787.918,16
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	6.787.918,16
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	6.787.918,16
Fonte:	

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA

02 JUL. 2024

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA
APROVADO
02 JUL. 2024

URUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	256.162.452,44	247.452.137,21	85,67	112,39	259.005.855,66	250.247.203,53	82,51	112,41	261.880.820,66	253.024.947,49	79,45	112,41
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	253.595.748,80	244.972.709,43	84,81	111,26	256.410.661,61	247.739.769,67	81,68	111,29	259.256.819,95	250.489.681,11	78,66	111,29
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	259.812.337,34	247.923.133,06	85,83	112,60	262.810.966,42	253.923.639,06	83,72	114,06	265.721.822,78	256.736.060,66	80,62	114,06
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	253.473.616,24	244.854.729,76	84,77	111,21	256.405.364,07	247.734.651,27	81,68	111,28	259.248.631,56	250.481.769,63	78,65	111,28
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	122.132,55	117.979,67	0,04	0,05	5.297,54	5.118,40	0,00	0,00	8.188,39	7.911,49	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	122.132,55	117.979,67	0,04	0,05	5.297,54	5.118,40	0,00	0,00	8.188,39	7.911,49	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	9.248.848,45	9.033.530,39	3,13	4,10	9.455.312,43	9.135.567,57	3,01	4,10	9.560.266,40	9.236.972,37	2,90	4,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	(2.282.580,81)	(2.229.441,13)	(0,77)	(1,01)	(2.333.535,34)	(2.254.623,52)	(0,74)	(1,01)	(2.359.437,59)	(2.279.649,84)	(0,72)	(1,01)
Dívida Pública Consolidada (DC)	79.865.751,39	77.150.068,96	26,71	35,04	80.752.261,23	78.021.508,43	25,72	35,05	81.648.611,33	78.887.547,18	24,77	35,05
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	61.370.698,62	59.283.905,16	20,52	26,93	62.051.913,38	59.953.539,49	19,77	26,93	62.740.689,62	60.619.023,78	19,03	26,93
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(673.736,28)	(650.827,17)	(0,23)	(0,30)	(681.214,75)	(658.178,51)	(0,22)	(0,30)	(688 776,24)	(665.484,29)	(0,21)	(0,30)

Fonte: IBGE/Relatórios da LRF

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2025

EXCETO FONTES DO RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2021	Realizada 2022	Prevista 2023	Realizada 2023	Prevista 2024	Prevista 2025	Prevista 2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	71.076.857,10	76.868.360,21	77.944.517,25	74.386.883,84	78.988.973,78	79.865.751,39	80.752.261,23
Dívida Mobiliária						-	-
Outras Dívidas	71.076.857,10	76.868.360,21	77.944.517,25	74.386.883,84	78.988.973,78	79.865.751,39	80.752.261,23
DEDUÇÕES (II)	16.704.962,27	3.755.243,64	18.050.139,57	2.824.200,50	18.292.011,44	18.495.052,77	18.700.347,85
Ativo Disponível	19.361.900,41	17.984.409,63	18.236.191,36	20.375.496,71	18.480.556,32	18.685.690,50	18.893.101,66
Haveres Financeiros						-	-
(-) Restos a Pagar Proc.	2.656.938,14	183.483,03	186.051,79	3.351.294,41	188.544,88	190.637,73	192.753,81
(-) Depósitos restituíveis e valores vinc		14.045.682,96		14.200.001,80		-	-
DCL (III) = (I – II)	**54.371.894,83**	**73.113.116,57**	**59.894.377,68**	**71.562.683,34**	**60.696.962,34**	**61.370.698,62**	**62.051.913,38**
RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)		**-18.741.221,74**	**13.218.738,89**	**-11.668.305,66**	**10.865.721,00**	**-673.736,28**	**-681.214,75**

	Prevista 2027
	81.648.611,33
	-
	81.648.611,33
	18.907.921,71
	19.102.815,09
	-
	194.893,37
	-
	62.740.689,62
	-688.776,24

CÂMARA
MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMARIO

EXCETO FONTES DO RPPS

2025

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas 2022	Realizadas 2023	2023	2024	Estimadas 2025
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	**193.516.063,95**	**216.295.387,00**	**250.000.261,05**	**253.350.264,50**	**256.162.452,44**
RECEITAS CORRENTES (I)	**187.865.747,72**	**197.845.350,64**	**209.314.361,83**	**217.754.315,59**	**220.171.388,49**
Receita Tributária	16.765.539,33	18.159.724,58	13.368.358,70	15.575.776,10	15.748.667,21
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**2.740.110,75**	**3.553.675,81**	**2.510.581,11**	**2.538.526,00**	**2.566.703,64**
Aplicações Financeiras (II)	2.740.110,75	3.553.675,81	2.510.581,11	2.538.526,00	2.566.703,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.033,30
Transferências Correntes	179.633.382,58	187.082.664,67	209.032.727,88	212.004.101,49	214.357.347,02
Demais Receitas Correntes	4.380,00	175.870,30	10.926,10	106.975,60	108.163,03
Receita Intra orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	11.277.664,94	11.126.584,72	15.611.231,96	12.474.063,60	12.612.525,71
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES SEM FONTES RPPS (III) = (I - II)	**185.125.636,97**	**194.291.674,83**	**206.803.780,72**	**215.215.789,59**	**217.604.684,85**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**5.650.316,23**	**18.450.036,36**	**40.685.899,22**	**35.595.948,91**	**35.991.063,94**
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	634.733,68	322.875,00	386.876,70	391.171,03
Transferência de Capital	5.650.316,23	17.815.302,68	40.363.024,22	35.209.072,21	35.599.892,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI)	**5.650.316,23**	**18.450.036,36**	**40.685.899,22**	**35.595.948,91**	**35.991.063,94**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (III + VIII)	**190.775.953,20**	**212.741.711,19**	**247.489.679,94**	**250.811.738,50**	**253.595.748,80**
DESPESAS CORRENTES (X)	**176.819.928,58**	**190.579.770,92**	**180.013.256,46**	**182.425.434,09**	**184.450.356,41**
Pessoal e Encargos Sociais	89.524.138,33	99.572.360,88	93.596.231,71	94.850.421,21	95.903.260,89
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	87.295.790,25	91.007.410,04	86.417.024,75	87.575.012,88	88.547.095,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI) SEM RPPS	**176.819.928,58**	**190.579.770,92**	**180.013.256,46**	**182.425.434,09**	**184.450.356,41**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**11.851.413,08**	**32.439.120,53**	**68.091.860,97**	**69.004.291,91**	**69.770.239,55**
Investimentos **(XIV)**	8.441.687,00	28.753.841,38	64.991.860,97	65.862.751,91	66.593.828,46
Inversões Financeiras **(XV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos **(XVI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE URUAÇU
02 JUL. 2024
APROVADO

Aquisição de título de capital já integralizado **(XVII)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito **(XVIII)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras **(XIX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida **(XX)**	3.409.726,08	3.685.279,15	3.100.000,00	3.141.540,00	3.176.411,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIII – XVI - XVII - XVIII – XX)	**8.441.687,00**	**28.753.841,38**	**64.991.860,97**	**65.862.751,91**	**66.593.828,46**
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	**1.356.563,17**	**2.527.116,11**	**2.381.562,00**	**2.405.377,60**	**2.429.431,38**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XVI)	**186.618.178,75**	**221.860.728,41**	**247.386.679,43**	**250.693.563,60**	**253.473.616,24**
RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) (IX - XVII)	**4.157.774,45**	**-9.119.017,22**	**103.000,51**	**118.174,90**	**122.132,55**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024

2026	2027
259.005.855,66	**261.880.820,66**
222.615.290,91	**225.086.320,63**
15.923.477,42	16.100.228,02
0,00	0,00
2.595.194,05	**2.624.000,70**
2.595.194,05	2.624.000,70
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
3.066,97	3.101,01
216.736.713,57	219.142.491,09
109.363,64	110.577,58
0,00	0,00
12.752.524,74	12.894.077,77
220.020.096,86	**222.462.319,93**
36.390.564,75	**36.794.500,02**
0,00	0,00
0,00	0,00
395.513,03	399.903,22
35.995.051,72	36.394.596,80
0,00	0,00
36.390.564,75	**36.794.500,02**
256.410.661,61	**259.256.819,95**
186.497.755,36	**188.567.880,45**
96.967.787,08	98.044.129,52
0,00	0,00
89.529.968,28	90.523.750,93
186.497.755,36	**188.567.880,45**
70.544.689,21	**71.327.735,26**
67.333.019,95	68.080.416,47
0,00	0,00
0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARA

02 JUL. 2024

APROVADO

0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
3.211.669,26	3.247.318,79
67.333.019,95	**68.080.416,47**
2.574.588,75	**2.600.334,64**
0,00	**0,00**
256.405.364,07	**259.248.631,56**
5.297,54	**8.188,39**

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024

TOTAL DE DESPESAS
2025

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas 2022	Pagas 2023	2023	2024	Previstas 2025
DESPESAS CORRENTES (I)	**176.819.928,58**	**190.579.770,92**	**180.013.256,46**	**182.425.434,09**	**184.450.356,41**
Pessoal e Encargos Sociais	89.524.138,33	99.572.360,88	93.596.231,71	94.850.421,21	95.903.260,89
Juros e Encargos da Dívida					-
Outras Despesas Correntes	87.295.790,25	91.007.410,04	86.417.024,75	87.575.012,88	88.547.095,52
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**11.851.413,08**	**32.439.120,53**	**68.091.860,97**	**69.004.291,91**	**69.770.239,55**
Investimentos	8.441.687,00	28.753.841,38	64.991.860,97	65.862.751,91	66.593.828,46
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos					-
Aquisição de título de capital já integralizado					-
Aquisição de título de crédito					-
Demais inversões financeiras					-
Amortização da Dívida	3.409.726,08	3.685.279,15	3.100.000,00	3.141.540,00	3.176.411,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	**188.671.341,66**	**223.018.891,45**	**248.105.117,43**	**251.429.726,00**	**254.220.595,96**

Pagamento de Restos a Pagar (RP)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas 2022	Pagas 2023	2023	2024	Previstas 2025
DESPESAS TOTAL	**4.960.331,59**	**6.212.395,26**	**5.481.562,00**	**3.536.377,60**	**5.591.741,38**
DESPESAS CORRENTES (I)	**76.202,33**	**1.910.644,18**	**1.065.100,11**	**1.075.751,10**	**1.086.508,61**
Pessoal e Encargos Sociais	-	341.364,20	284.541,98	287.387,39	290.261,27
Juros e Encargos da Dívida (II)					
Outras Despesas Correntes	76.202,33	1.569.279,98	780.558,13	788.363,71	796.247,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I – II)	**76.202,33**	**1.910.644,18**	**1.065.100,11**	**1.075.751,10**	**1.086.508,61**
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	**4.884.129,26**	**4.301.751,08**	**4.416.461,89**	**2.460.626,50**	**4.505.232,77**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024

Investimentos **(V)**	1.280.360,84	616.471,93	1.316.461,89	1.329.626,50	1.342.922,77
Inversões Financeiras **(VI)**	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos **(VII)**	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado **(VIII)**	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito **(IX)**	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras **(X)**					
Amortização da Dívida **(XI)**	3.603.768,42	3.685.279,15	3.100.000,00	1.131.000,00	3.162.310,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV – VII - VIII – IX – XI)	**1.280.360,84**	**616.471,93**	**1.316.461,89**	**1.329.626,50**	**1.342.922,77**
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	**1.356.563,17**	**2.527.116,11**	**2.381.562,00**	**2.405.377,60**	**2.429.431,38**

APROVADO
02 JUL. 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA

R$ 1,00

2026	2027
186.497.755,36	**188.567.880,45**
96.967.787,08	98.044.129,52
-	-
89.529.968,28	90.523.750,93
70.544.689,21	**71.327.735,26**
67.333.019,95	68.080.416,47
-	-
-	-
-	-
-	-
-	-
3.211.669,26	3.247.318,79
-	-
257.042.444,57	**259.895.615,71**

2026	2027
5.768.521,85	**5.826.207,07**
1.097.373,70	**1.108.347,44**
293.163,88	296.095,52
804.209,82	812.251,92
1.097.373,70	**1.108.347,44**
4.671.148,15	**4.717.859,63**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024

1.477.215,05	1.491.987,20
-	-
-	-
-	-
-	-
3.193.933,10	3.225.872,43
1.477.215,05	**1.491.987,20**
2.574.588,75	**2.600.334,64**

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARA
02 JUL. 2024
APROVADO

TOTAL DAS RECEITAS
2025

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas 2022	Realizadas 2023	Estimadas 2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES	**199.143.412,66**	**208.971.935,36**	**224.925.593,79**	**230.228.379,19**	**232.783.914,20**	**235.367.815,65**	**237.980.398,40**
Receita Tributária	**16.765.539,33**	**18.159.724,58**	**13.368.358,70**	**15.575.776,10**	**15.748.667,21**	**15.923.477,42**	**16.100.228,02**
Impostos	14.053.510,92	14.529.622,98	10.578.140,92	11.967.396,02	12.100.234,12	12.234.546,71	12.370.350,18
Taxas	878.469,84	1.056.677,63	1.182.639,62	1.263.751,44	1.277.779,08	1.291.962,43	1.306.303,21
Contribuições de Melhoria	1.833.558,57	2.573.423,97	1.607.578,16	2.344.628,64	2.370.654,02	2.396.968,28	2.423.574,63
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais					-	-	-
Contribuições Econômicas					-	-	-
Demais contribuições					-	-	-
Receita Patrimonial	**2.740.110,75**	**3.553.675,81**	**2.510.581,11**	**2.538.526,00**	**2.566.703,64**	**2.595.194,05**	**2.624.000,70**
Aplicações Financeiras	2.740.110,75	3.553.675,81	2.510.581,11	2.538.526,00	2.566.703,64	2.595.194,05	2.624.000,70
Aplicações Financeiras de RPPS					-	-	-
Aplicações Financeiras Diversas	2.740.110,75	3.553.675,81	2.510.581,11	2.538.526,00	2.566.703,64	2.595.194,05	2.624.000,70
Outras Receitas Patrimoniais					-	-	-
Receita Agropecuária					-	-	-
Receita Industrial					-	-	-
Receita de Serviços			**3.000,00**	**3.000,00**	3.033,30	3.066,97	3.101,01
Transferências Correntes	**179.633.382,58**	**187.082.664,67**	**209.032.727,88**	**212.004.101,49**	**214.357.347,02**	**216.736.713,57**	**219.142.491,09**
Cota-Parte do FPM	39.836.592,88	40.655.108,32	41.340.687,26	42.104.748,12	42.572.110,82	43.044.661,25	43.522.456,99
Cota-Parte do ICMS	17.236.196,40	15.516.596,71	18.872.653,85	20.826.433,27	21.057.606,68	21.291.346,11	21.527.680,06
Cota-Parte do IPVA	2.562.586,90	2.630.362,67	2.161.608,97	2.635.945,87	2.665.204,87	2.694.788,64	2.724.700,80
Cota-Parte do ITR	124.611,79	97.755,22	69.977,77	76.450,92	77.299,53	78.157,55	79.025,10
Transferências da LC 87/1996	30.195,64				-	-	-
Transferências da LC nº 61/1989					-	-	-
Transferências do FUNDEB	88.432.836,30	91.469.673,76	90.271.153,74	89.455.600,18	90.448.557,34	91.452.536,33	92.467.659,48
Outras Transferências Correntes	31.410.362,67	36.713.167,99	56.316.646,29	56.904.923,13	57.536.567,78	58.175.223,68	58.820.968,66
Outras Receitas Correntes	**4.380,00**	**175.870,30**	**10.926,10**	**106.975,60**	**108.163,03**	**109.363,64**	**110.577,58**
Multa e Juros de Mora	2.320,00			101.661,82	102.790,27	103.931,24	105.084,87
Indenizações e Restituições	2.060,00	1.262,25	10.926,10	5.313,78	5.372,76	5.432,40	5.492,70
Compensação entre Regimes RPPS					-	-	-

Demais Receitas Correntes		174.608,05			-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	**5.650.316,23**	**18.450.036,36**	**40.685.899,22**	**35.595.948,91**	**35.991.063,94**	**36.390.564,75**	**36.794.500,02**
Operações de crédito					-	-	-
Amortização de empréstimos					-	-	-
Alienações de Bens	-	634.733,68	322.875,00	386.876,70	391.171,03	395.513,03	399.903,22
Receitas de Alienação de Invest. Temporários					-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes		634.733,68	322.875,00	386.876,70	391.171,03	395.513,03	399.903,22
Outras Alienações de Bens					-	-	-
Transferência de Capital	5.650.316,23	17.815.302,68	40.363.024,22	35.209.072,21	35.599.892,91	35.995.051,72	36.394.596,80
Convênios	5.448.716,23	16.249.481,68	39.102.875,24	30.300.643,02	30.636.980,16	30.977.050,64	31.320.895,90
Outras Transferências de Capital	201.600,00	1.565.821,00	1.260.148,98	4.908.429,19	4.962.912,75	5.018.001,09	5.073.700,90
Outras Receitas de Capital					-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços Intraorçamentários					-	-	-
Transferências Correntes					-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários					-	-	-
Receitas de Capital					-	-	-
DEDUÇÕES	**11.277.664,94**	**11.126.584,72**	**15.611.231,96**	**12.474.063,60**	**12.612.525,71**	**12.752.524,74**	**12.894.077,77**
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	11.277.664,94	11.126.584,72	15.611.231,96	12.474.063,60	12.612.525,71	12.752.524,74	12.894.077,77
TOTAL DAS RECEITAS	**193.516.063,95**	**216.295.387,00**	**250.000.261,05**	**253.350.264,50**	**256.162.452,44**	**259.005.855,66**	**261.880.820,66**

ESPECIFICAÇÃO	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2022	2023	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I) SEM RPPS	**199.143.412,66**	**208.971.935,36**	**224.925.593,79**	**230.228.379,19**	**232.783.914,20**	**235.367.815,65**	**237.980.398,40**
Deduções (II)	11.277.664,94	11.126.584,72	15.611.231,96	12.474.063,60	12.612.525,71	12.752.524,74	12.894.077,77
Contribuição do Servidor RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	11.277.664,94	11.126.584,72	15.611.231,96	12.474.063,60	12.612.525,71	12.752.524,74	12.894.077,77
Aplicações Financeiras de RPPS							
Receita Corrente Liquida (III) = (I – II)	187.865.747,72	197.845.350,64	209.314.361,83	217.754.315,59	220.171.388,49	222.615.290,91	225.086.320,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)					-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV – V)	**187.865.747,72**	**197.845.350,64**	**209.314.361,83**	**217.754.315,59**	**220.171.388,49**	**222.615.290,91**	**225.086.320,63**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)					-	-	-

APROVADO
02 JAN 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI – VII)	187.865.747,72	197.845.350,64	209.314.361,83	217.754.315,59	220.171.388,49	222.615.290,91	225.086.320,63

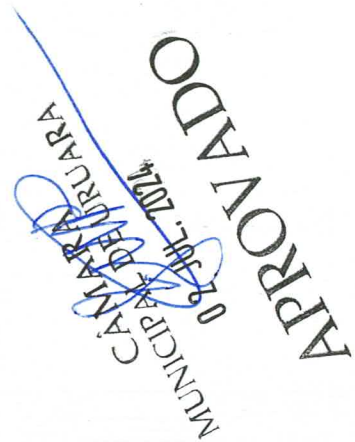

ATA - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –2025

Iniciou-se no dia 26 de abril de 2024, às 10:00, no auditório da Prefeitura Municipal de Uruará, a Audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentarias – 2024, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Sob direção do Sr. José Nazareno de Araújo Júnior. Este, deu abertura à Audiência destacando o Edital de Audiência Pública Nº 01/2024, publicado em 11/04/2024 no site do Município, no seguinte endereço eletrônico link: http://www.uruara.pa.gov.br/questionario-audiencia-publica-ldo-2025, o qual informava data, hora e local onde seria realizado esta audiência, bem como, objetivando estimular a democracia e a participação da sociedade na gestão dos recursos público, disponibilizou, campos de coleta de proposta de participação pública para compor LDO 2025. Estiveram presentes na audiência os seguintes participantes: José Nazareno de Araújo Júnior – Contador; Daiane S. Jabour Costa – Controle Interno; Diego Guerra dos Santos – Chefe de Setor; Tailton Nascimento Santos – Assist. de Adm.; Zenilde da Silva S, Alves – Servete; João Martins da Silva – Vice-Prefeito; Elsimar Nicolodi Soares, Silva – Chefe de Contabilidade; Elizabeth Marques de Sousa – Assist. de Licitação; Isadora de Freitas Lazarim – Assist. de Adm.; Maria Brito Pereira – Assist. de Adm.; Italo de Lima Somoskovize - Assist. de Adm.; Simone S. De Sousa Oliveira – Assist. De Licitação; Maria de Jesus Sales – Chefe de Setor; Marlon Rodrigues Silva – Fiscal de Contrato; Samira Martins dos Santos – Assist. De Licitação; Kathelen Evelin Jorge de Oliveira – Assist. de Adm.; Elane Pereira da Cruz - Assist. de Adm.; Sandra Mara de Lima Freire - Assist. de Adm.; Antonia Alves S. Lazarini – Chefe de Gabinete; Flavia Pereira Silva - Assist. de Adm.; Ana Paula Brito Menino - Assist. de Adm.; Marcelo Wilton R. Leal – Secretario de Administração; Samara da Silveira Bezerra – Coordenador Administrativo; Karolaine N. Da Conceição - Assist. de Adm.; Tais L. Cavalcante – Engenheira Civil; Andreza Ramos de Oliveira – Assist. Adm.; Maria da Paz R. Nascimento - Assist. de Adm.; Jackson Rodrigo Miguel Sales - Assist. de Adm.; Celio Veras Neres – SEMED; Elizabete Soares Azevedo – Tecnica Semed; Gilvana De Fatima Teixeira Curtis – Coordenadora Pedagogica; Mariza Xavier de Sousa – Coordenador Pedagogico; Juliana de Fatima Silva – Coordenadora Pedagogica; Silvana Batista Veira – Secretaria de Educação; Izaquio Durcine Nunes – Chefe de Tributos; Cirineu Rosa dos Santos- ASCOM; Thiago Barbosa Cruz – ASCOM; Jhonatan Ribeiro da Luz – ASCOM. Sr. José Nazareno, iniciou apresentação em slide informando sobre o objetivo desta Audiência, sua obrigatoriedade e Base Legal, na qual o Gestor está sujeito a divulgação da ação, planejamento, orientação e execução das políticas públicas através dos Instrumentos de Planejamento: PPA- LDO – LOA. Explicou sobre a compatibilização destes instrumentos de Planejamento, que trabalham de forma alinhadas cada um com suas ações especifica de Planejar, Orientar e Executar Políticas Públicas e ações de governo, bem como o PPA 2022 – 2025, na qual, conforme necessidade do Governo, destacou ainda que o planejamento pode ser

revisto ao início de cada exercício para ajustes que se fizerem convenientes aos objetivos da administração, citou como exemplo possíveis abertura de oportunidades com captações de recursos antes não disponíveis e que são adicionados através de instrumentos próprios para adequação ao PPA, LDO e LOA, destacou ainda que possiveis liberação de Emendas Parlamentares quando necessária adequação de projetos/ativiades, e/ou mesmo de fonte de recursos quando ausentes nas peças de planejamento e passiva de autorização Legislativa serão apresentados Projetos de Credito Especial para integrar o anexo de metas e prioridades da LDO de 2025, aprovados pelo Legislativo Municipal. Em continuidade a explicação classificou e explicou os objetivos da LDO 2025 em Estrutura e organização dos orçamentos; Despesas com pessoal e encargos; LegislaçãoTributária; Disposições Gerais; Metas e prioridades da Administração. Solicitou abertura de Anexo em PDF exemplificando os projetos através dos demonstrativose anexos. Discursou sobre os anexos pontuando-os de, sendo eles: - Demonstrativos das metas anuais; Patrimônio líquido; Situação financeira e atuarial; Regime geral e de previdência social; demais programas estatais de natureza atuarial; renúncia de receitas; Anexo de Riscos Fiscais. Abriu slide dos percentuais comparando as metas fiscais atuais com as fixadas nos três exercícios anteriores. Neste momento houve abertura da palavra aos participantes sobre os percentuais, esclarecidos as dúvidas, deu seguimento as Metas Anuais e exemplificou os limites permissiveis da despesa com pessoal e Encargos sociais sendo Poder Executivo em 54% e Legislativo de 6%, dando enfase ao controle que deve existir sobre o gasto com pessoal. Concedido abertura para perguntas e esclarecimentos. Não havendo, iniciamos os agradecimentos pela participação. Nada mais havendo a tratar, após assinatura da relação de presença pela Participação na audiência, damos por encerrada a presente ata, lavrada e assinada nesta data.

Uruará-PA, 26 de abril de 2024

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92

Uruará

LISTA DE PRESENÇA AUDIENCIA PUBLICA DA LDO EXERCICIO 2025

	NOME	CARGO	ASSINATURA
1	Jovana S. Jobim Costa	Controle Interno	
2	Diego Guerra dos Santos	CHEFE SETOR	
3	Gaitan Nascimento Santos	Assistente de administração	Gaitan Nasc. Santos
4	Geneide da Silva Santos Reis	gerente	Geneide da Silva S. Reis
5	José Maria da Silva	VICE PREFEITO	
6	Elsiane Nicolau Soares Silva	CHEFE CONTABILIDADE PMU	
7	Elizabeth Marques de Sousa	Assist. de Licitação	
8	Isadora de Freitas Lazarim	Assist Administrativo	Isadora F. Lazarim
9	Marco Brito Pereira	Asst. Administrativo	
10	Italo de Lima Gomes Kerr Ze	Assistente Administrativo	
11	Simone S dos S Oliveira	Assistente Contábil	
12	Maria de Jesus Sales	Chefe de Setor	
13	Ingrid Rodrigues Silva	FISCAL CONTRATO	
14	Fabiana Celio Santos Sousa	Assistente Administração	
15	Samira Martini dos Santos	Assistente de Licitação	Samira M. dos Santos
16	Kathelen Evelyn Jorge de Oliveira	Assistente administrativo	
17	Eliane Pereira da Cruz	Assistente administrativo	Eliane P. da Cruz
18	Sandra Maria de Lima Freire	Assistente Administrativo	Sandra M. de Lima Freire
19	Antonia Maria da S. Lazarin	CHEFE DO GABINETE	
20	Elaine Correia Silva	Assistente administrativo	Elaine C. Silva
21	Ana Paula Brito Menino	Assistente Administrativo	
22	Marcelle Adriana Alves	SEC. CEDUC	
23	Tamara de Oliveira Bezerra	Coordenadora Administrativo	
24	Rosilayne N. da Conceição	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	
25	Thais L Cardoso	Eng° Civil	

26	Andreza Ramos de Oliveira	Aux. Administrativo	
27	Maria [illegible] Vasconcelos	Adm. Administrativo	Maria [illegible] Vasconcelos
28	Joakim Rodrigo Miguel Sales	Aux. Administrativo	
29	[illegible]	Semed	
30	Elizabete Soares Azevedo	Semed Técnica Semed	
31	Cassiane de F. Pereira Curtis	Coordenadora Pedagógica	
32	Marizo Xavier de Sousa	Coordenadora Pedagógica	
33	Juliana de Fatima Silva	Coordenadora Pedagógica	
34	Silvana Batista Vieira	Secretário de Educação	
35	[illegible]	Chefe setor tributos	
36	Cleiton Rosa dos Santos	Ascom/Pmu	
37	Thiago Barbosa Pena	Ascom/PMU	
38	Maria Tereza Ribeiro Cabral	Ascom PMU	
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			